



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

LEI Nº 983 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 908/2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ** decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte **L E I** :

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 908, de 09 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os valores de que tratam o artigo primeiro serão revistos anualmente, sempre na mesma data e no mesmo índice da revisão dos servidores municipais.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL